



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAIS

Secretaria de Administração e Finanças - SAF 2

HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO. A publicação da Homologação do Processo nº. 218/2021 Pregão Presencial SRP nº 015/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2021, Onde se lê: “R\$ 165.697,20 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete mil e vinte centavos)”, Leia-se: “R\$ 164.200,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos reais)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de setembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO. A publicação da Homologação do Processo nº. 219/2021 Pregão Presencial SRP nº 016/2021, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de setembro de 2021, Onde se lê: “R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)”, Leia-se: “R\$ 390.450,00 (trezentos e noventa mil e quatrocentos e cinquenta reais)”. Alto Alegre do Pindaré - MA, 06 de Setembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 11.534.

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2021. REF.: Processo nº. 176/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e a empresa C F M DE MENEZES CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 20.314.565/0001-50 – **OBJETO:** Construção do Centro de Convivência Inclusivo de Assistência Social - CIAS no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, originária da Tomada de Preço nº 006/2021 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.734.494,43 (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020900 SEC.DE ASSIST.SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA 08 0047 1072 0000 CONSTR. AMPL. PARA O CENTROS COMUNITARIO 4.490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **PRazo DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 – **PRazo DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços será iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço e durará 12 (doze) meses, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. – **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** ELZA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e CAIO FELIPE

MORAIS DE MENEZES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Setembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA. OAB/MA nº 11.534

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2020. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2020. PARTES: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através da Prefeitura Municipal; **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 285/2020 (Processo Administrativo Originário nº 258/2020 – CPL/PMAAP) cujo objeto Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, com sistema de pesquisas baseado em resultados de Licitações Adjudicadas e Homologadas, visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** Em decorrência do aditamento por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 285/2020 – PMAAP, o valor pelos 12 (doze) meses de serviços será no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil e novecentos e setenta e cinco reais), mesmo valor dos 12 (doze) meses anteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo Secretaria de Administração e finanças 04.122.0046.2007.0000 Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de Setembro de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 244/2021 – Secretaria Municipal de Administração. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, torna público aos interessados que realizará às 15:00 horas do dia 23 de setembro de 2021, na sala de Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, S/N – Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, licitação, na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por Lote**, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos com a finalidade de atender as necessidades da Administração Pública de Alto Alegre do Pindaré – MA, caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 12 horas, onde poderão ser gratuitamente consultados ou obtidos através da apresentação de mídia eletrônica (pendrive) ou ainda através do e-mail cpl.altoalegre@gmail.com (respeitado o horário citado para resposta). Ademais, por força da Lei nº 13.979/2020 que versa sobre a emergência em saúde, a Sessão Pública seguirá procedimentos necessários para prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (coronavírus). Diante disso, informamos que para evitar aglomeração de pessoas, será permitida a presença de um representante por licitante e que será obrigatório o uso de máscara de proteção respiratória durante a Sessão, bem como, o do álcool gel de forma ostensiva por todos os participantes. Por fim, qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos

interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Alto Alegre do Pindaré (MA), 09 de setembro de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

EDITAIS

EDITAL N.º 020/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0202021 Interessado (a): JOSÉ XAVIER DE SOUSA NETO. Endereço: AV. JOÃO XXIII, N.º 663, CENTRO, ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°39'57,375" S e 45°50'42,531" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a AV. João XXIII, com azimute de 82° por uma distância de 12,08m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°39'57,07" S e 45°50'42,203" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria de Jesus Marques Machado, com azimute 0° por uma distância de 79,60m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°39'54,61" S e 45°50'43,03" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com a Rua São Francisco, com azimute 267° por uma distância de 11,80m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°39'54,70" S e 45°50'43,35" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Valdelice Pereira da Conceição, com azimute 180° por uma distância de 83,12m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **982,83m²** e perímetro **187,38m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, n.º 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação n.º 020/2021** de 06 de setembro de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 021/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0212021 Interessado (a): MILTON DE CARVALHO CHAVES. Endereço: RUA NOVA, N.º 297 NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'7,70" S e 45°50'53,22" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 90° por uma distância de 11,25m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'7,59" S e 45°50'52,99" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Denis Thaly Reis da Silva, com azimute 0° por uma distância de 61,80m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'5,64" S e 45°50'54,11" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 13,80m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'5,87" S e 45°50'54,45" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Luzia Silva Rodrigues, com azimute 178° por uma distância de 61,80m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **753,90m²** e perímetro **148,72m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, n.º 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de

Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação n.º 021/2021** de 09 de setembro de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 022/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0222021 Interessado (a): RAIMUNDO NONATO QUIRINO MONTEIRO CARNEIRO. Endereço: RUA DA SALVAÇÃO, N.º 281, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'5,97" S e 45°50'47,52" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua da Salvação, com azimute de 90° por uma distância de 11,15m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'5,67" S e 45°50'47,66" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimunda Ferreira Santos, com azimute 0° por uma distância de 4,50m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'5,74" S e 45°50'47,80" W; deste ainda pelo **LADO DIREITO** segue limitando com o imóvel de propriedade de Raimunda Ferreira Santos, com azimute de 90° por uma distância de 1,30m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'5,69" S e 45°50'47,83" W; deste ainda pelo **LADO DIREITO** segue limitando com o imóvel de propriedade de Raimunda Ferreira Santos, com azimute de 0° por uma distância de 1,27m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'5,72" S e 45°50'47,86" W; deste ainda pelo **LADO DIREITO** segue limitando com o imóvel de propriedade de Raimunda Ferreira Santos, com azimute de 293° por uma distância de 0,55m, até chegar ao vértice **P-6**, de coordenadas 3°40'5,78" S e 45°50'47,87" W; deste ainda pelo **LADO DIREITO** segue limitando com o imóvel de propriedade de Raimunda Ferreira Santos, com azimute de 0° por uma distância de 19,43m, até chegar ao vértice **P-7**, de coordenadas 3°40'5,99" S e 45°50'48,24" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 9,20m, até chegar ao vértice **P-8**, de coordenadas 3°40'6,24" S e 45°50'48,12" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Raimundo Pereira de Oliveira, com azimute 184° por uma distância de 25,75m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **264,00m²** e perímetro **74,00m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, n.º 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coelho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação n.º 022/2021** de 09 de setembro de 2021. **Marcelo Coelho Sousa** Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL N.º 023/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COELHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0232021 Interessado (a): REMIR PASSOS CASTRO. Endereço: TRAV. SÃO VICENTE, N.º 250, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°39'58,69" S e 45°50'42,24" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Trav. São Vicente, com azimute de 90° por uma distância de 8,00m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°39'58,50" S e 45°50'42,32" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Maria Soares, com azimute 0° por uma distância de 14,70m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°39'58,68" S e 45°50'42,75" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de Francisca das Chagas Carvalho Araújo, com azimute 270° por uma distância de 8,27m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°39'58,87" S e 45°50'42,68" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Franciram Azevedo Machado, com azimute 179° por uma distância de 14,70m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **119,60m²** e perímetro **45,67m**.

Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 023/2021** de 09 de setembro de 2021. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

EDITAL N.º 024/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0242021 Interessado (a): REMIR PASSOS CASTRO. Endereço: RUA JOSÉ FERREIRA LEITE, Nº 63, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'12.59" S e 45°50'47.94" W; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua José Ferreira Leite, com azimute de 90° por uma distância de 7,00m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'12.45" S e 45°50'48.06" W; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Antônio Monteiro Sousa, com azimute 0° por uma distância de 14,75m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'12.85" S e 45°50'48.41" W; deste ainda pelo **LADO DIREITO**, limitando com o imóvel de propriedade de Antônio Monteiro Sousa, com azimute 355° por uma distância de 19,43m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'13.28" S e 45°50'48.70" W; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 5,45m, até chegar ao vértice **P-5**, de coordenadas 3°40'13.36" S e 45°50'48.56" W; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Néia Mesquita, com azimute 180° por uma distância de 34,00m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **223,00m²** e perímetro **80,51m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 024/2021** de 09 de setembro de 2021. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

EDITAL N.º 025/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0252021 Interessado (a): FRANCIVALDO CARVALHO ARAUJO Endereço: RUA J. P. ALMEIDA, Nº 72, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'6.58" S e 45°50'37.48" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua J. P. Almeida, com azimute de 90° por uma distância de 12,60m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'6.92" S e 45°50'37.30" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Eliezer de Aquino Silva, com azimute 0° por uma distância de 29,80m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'6.57" S e 45°50'36.45" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 275° por uma distância de 12,60m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'6.21" S e 45°50'36.54" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Marlene de Oliveira Matos, com azimute 180° por uma distância de 30,80m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma

área total de **381,78m²** e perímetro **85,84m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 025/2021** de 09 de setembro de 2021. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

EDITAL N.º 026/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0262021 Interessado (a): ADÃO MOREIRA PEREIRA Endereço: TRAV. SÃO VICENTE, S/Nº, CENTRO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'2.75" S e 45°50'40.62" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Trav. São Vicente, com azimute de 90° por uma distância de 9,00m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'2.91" S e 45°50'40.57" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de João Mário Rodrigues, com azimute 269° por uma distância de 19,40m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'2.64" S e 45°50'40.16" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 8,55m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'2.46" S e 45°50'40.28" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Nazaré Ferreira Sousa, com azimute 180° por uma distância de 19,40m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **170,25m²** e perímetro **56,35m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA** no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458, bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 026/2021** de 09 de setembro de 2021. *Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças*

EDITAL N.º 027/2021 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
MARCELO COÊLHO SOUSA, Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, em conformidade com a Lei Municipal n.º 005/2019, de 14 de junho de 2019, **FAZ SABER** aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município o processo de Regularização Fundiária de Interesse **ESPECÍFICO** do lote descrito abaixo, desmembrado da Área Urbana do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, o Lv. 2A, sob a Matrícula n.º 031/2010. Cartório Único de Registro Geral de Imóveis da Comarca do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA. **Processo: 0272021 Interessado (a): MARIA DE LOUDES DO NASCIMENTO REIS MORENO Endereço: RUA NOVA, Nº 530, BAIRRO NOVO - ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do vértice **P-1**, de coordenadas 3°40'13.74" S e 45°51'2.27" O; deste segue pela **FRENTE**, limitando-se com a Rua Nova, com azimute de 90° por uma distância de 10,21m, até chegar ao vértice **P-2**, de coordenadas 3°40'13.74" S e 45°51'4.27" O; deste segue pelo **LADO DIREITO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de A quem de direito, com azimute 0° por uma distância de 23,17m, até chegar ao vértice **P-3**, de coordenadas 3°40'12.99" S e 45°51'4.35" O; deste segue pelos **FUNDOS**, limitando-se com o imóvel de A quem de direito, com azimute 270° por uma distância de 10,21m, até chegar ao vértice **P-4**, de coordenadas 3°40'13.09" S e 45°51'4.63" O; deste segue pelo **LADO ESQUERDO**, limitando-se com o imóvel de propriedade de Brás Pereira de Souza, com azimute 180° por uma distância de 23,17m, até chegar ao vértice **P-1**, ponto inicial do presente perímetro, perfazendo uma área total de **236,56m²** e perímetro **66,76m**. Expediu-se o presente edital para **NOTIFICAÇÃO** do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a **IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA**

no procedimento de Regularização Fundiária Urbana perante o Município de Alto Alegre do Pindaré no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do presente **EDITAL**, no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado à Av. Presidente Médici, nº 458 , bairro Centro, neste município, poderá implicar em concordância tácita com a referida titulação. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e publicado na imprensa oficial. Eu, Marcelo Coêlho Sousa, Secretário Municipal de Administração e Finanças, o conferi, dato e assino o presente **Edital de Publicação nº 027/2021** de 09 de setembro de 2021.

Marcelo Coêlho Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho

Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres

Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612-9344